CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210147/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS E A EMPRESA, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PROPOSTA Nº 12.455.597000/1190-01/MS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua da Rodoviária nº 30, Bairro: Centro – km 02, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, CNPJ: 84.139.633/0001-75, neste ato representado pela Prefeita, Sr.ª. Iara Braga Miranda, portador do CPF nº 702.629.262-53 e RG nº 3732228 PC/PA, em Conivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.455.597/0001-48, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) Ernandes Aires Gomes, portador (a) do CPF nº. 207.717.033-68 e RG nº. 3652684 - PCPA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA**, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** sediada à Bairro: Setor Sul– Goiana-GO, Inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual nº 10.366.017-8, neste ato representado por JACKELINE TEODORA COELHO, portador do RG sob nº 685950 SSP/TO, e do CPF sob nº 015.305.151-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PROPOSTA Nº 12.455.597000/1190-01/MS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2D, Modo, modo Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Olor Doppler, Modo Dopller Espectoral e Doppler Contínuo. Modo 2D, Console ergonômetro, com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read /Write. Imagem trapezoidal – possibilita aumentar em 20%o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmômica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Dopple. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B+ Modo Color, ambos em tempo real. Power Dopple Direcional, Modo Dopple Espectral. Modo Dopple Contínuo. Tissue Dopple Imaging(TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagem em Modo B e em Modo Dopple. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4c imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual- Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de	UN	01	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

	realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Dopple. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós – processamento de medidas. Pós processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequencias, banda larga. HD interno de no mínimo 500 gb. 04 Portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Passiveis de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM. 3.0(Média Storage, Verifications, Print,Storage, Storage/ Commitmente, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting)Drive (gravador) de DVD- R para armazenamento de imagens e/ ou clipes em CD ou DVD regrável, no formato: ou JPEG/ AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive.Impressão direta. Pelo Menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MFz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser Colorida, nobreak compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.				
VALOR TOTAL					**R$ 100.000,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/06/2021 e encerramento em 01/06/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

Dotação Orçamentária – 2.052 - Funcionamento do Hospital Municipal

Classificação Econômica 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento – 44.90.52.08- Aparelho, Equip. Med., Odont. Lab. e Hospital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, portaria nº 124/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021, celebrado com a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 05.743.288/0001-08, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PROPOSTA Nº 12.455.597000/1200-01/MS**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Eldorado do Carajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Eldorado do Carajás-Pá, 02 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:12455597000148
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:12455597000148
Dados: 2021.06.02 15:06:01 -03'00'

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Dados: 2021.06.04 11:55:44 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ 12.455.597/0001-48
CONTRATANTE

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:05743288000108
Assinado de forma digital por HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:05743288000108
Dados: 2021.06.04 14:25:54 -03'00'

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 05.743.288/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____